Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.387, DE 14 DE JULHO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos Lotes Rurais n.° 29 e 31, da Linha 1, da Primeira Secção Cravo, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi; parte dos Lotes Rurais n.° 29 e 31, da Linha 1, da Primeira Secção Cravo, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski e Neide Terezinha Ostrowski; e parte dos Lotes Rurais n.° 36, 34 "A" e 34 "B", da Primeira Secção Cravo e da Secção Floresta Giaretta, de propriedade de Armenio Luís Casagrande e Sirlei Marlene Casagrande.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

I – Imóveis de propriedade dos Senhores Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi:

a) Parte do Lote Rural n.° 29, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 42.209,00m² (quarenta e dois mil duzentos e nove metros quadrados) e parte do Lote Rural n.° 29, da Primeira Secção Cravo, neste município, com a área de 21.360,77m² (vinte e um mil trezentos e sessenta metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, que juntas e unificadas formam uma área total de 63.569,77m² (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com parte do Lote Rural n.° 31, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 345,53 metros, e com outra parte do Lote Rural n.° 29, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski, na extensão de 39,46 metros; ao Sul, com o Lote Rural n.° 29, de propriedade de Jandir Pietski, na extensão de 291,09 metros, e com parte do mesmo Lote Rural n.° 29, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 67,95 metros; a Leste, com parte do mesmo Lote Rural n.° 29, caracterizado como Área Remanescente, nas extensões de 127,11 metros e 58,23 metros; a Oeste, com parte do mesmo Lote Rural n.° 29, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 125,22 metros, e com parte do mesmo Lote Rural n.° 29, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 58,70 metros; conforme Matrícula n.° 55.131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

b) Parte do Lote Rural n.° 29, da Linha 1, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 62.500,00m² (sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias e com as

seguintes confrontações: ao Norte, com parte do Lote Rural n.º 31, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 500,00 metros; ao Sul, com outra parte do Lote Rural n.º 29, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 500,00 metros; a Leste, com outra parte do Lote Rural n.º 29, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 125,22 metros; a Oeste, com parte do Lote Rural n.º 30, da Linha 2, de propriedade de Alfredo Riedel, na extensão de 125,22 metros; conforme Matrícula n.º 2.578 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

c) Parte do Lote Rural n.º 31, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 107.491,00m² (cento e sete mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski, na extensão de 874,34 metros; ao Sul, com o Lote Rural n.º 29, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 845,53 metros; a Leste, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, caracterizado como Área Remanescente, na extensão de 129,61 metros; a Oeste, com parte do Lote Rural n.º 32, de propriedade de Jean Carlos Zanardo, na extensão de 125,12 metros; conforme Matrícula n.º 55.130 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

d) Parte do Lote Rural n.º 29, da Linha 1, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 62.500,00m² (sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: ao Norte, com Parte do mesmo Lote Rural n.º 29, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 460,54 metros e com outra Parte do mesmo Lote e Proprietário, na extensão de 67,95 metros; ao Sul, com parte do Lote Rural n.º 27, de propriedade de Jair Antonio Skariot, na extensão de 535,59 metros; a Leste, com outras partes do Lote Rural n.º 29, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 58,70 metros e de Jandir Pietski, na extensão de 66,57 metros; a Oeste, com parte do Lote Rural n.º 30, da Linha 2, de propriedade de Alfredo Riedel, na extensão de 125,22 metros; conforme Matrícula n.º 18.784 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

e) Parte do Lote Rural n.º 31, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 57.163,58m² (cinquenta e sete mil cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte do Lote Rural n.º 33, de propriedade de José Adriano Borges, na extensão de 429,19 metros; ao Sul, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 515,64 metros; a Leste, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski e Neide Terezinha Ostrowski, nas extensões de 47,20 metros e 112,05 metros; a Oeste, com o Lote Rural n.º 32, da Linha 2, de propriedade de Jean Carlos Zanardo, na extensão de 125,12 metros; conforme Matrícula n.º 55.128 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

f) Parte da Metade do Lote Rural n.º 31, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 30.674,42m² (trinta mil seiscentos e setenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, Área

Remanescente, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski e Neide Terezinha Ostrowski, na extensão de 272,54 metros; ao Sul, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 238,70 metros; a Leste, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, caracterizado como Área Remanescente, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski e Neide Terezinha Ostrowski, na extensão de 124,42 metros; a Oeste, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, caracterizado como Área Remanescente, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski e Neide Terezinha Ostrowski, na extensão de 120,00 metros; conforme Matrícula n.º 55.129 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

II – Imóveis de propriedade do Senhor Olimpio Zeferino Ostrowski e da Senhora Neide Terezinha Ostrowski:

a) Parte do Lote Rural n.º 29, "Remanescente", da Linha 1, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 9.889,23m² (nove mil oitocentos e oitenta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados) e Parte do Lote Rural n.º 29, "Remanescente", da Linha 1, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 20.291,00m² (vinte mil duzentos e noventa e um metros quadrados), que juntas e unificadas formam uma Área de 30.180,23m² (trinta mil cento e oitenta metros e vinte e três centímetros quadrados), juntamente com uma casa de madeira com a área de 67,90m² (sessenta e sete metros e noventa centímetros quadrados), construída no ano de 1981, com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte do Lote Rural n.º 31, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski, na extensão de 154,47 metros; ao Sul, com parte do mesmo Lote Rural n.º 29, de propriedade de Jandir Pietski, na extensão de 177,43 metros; a Leste, com a Faixa de Domínio da RS 135, na extensão de 181,88 metros; a Oeste, com parte do mesmo Lote Rural n.º 29, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 185,34 metros; conforme Matrícula n.º 5.594 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

b) Parte do Lote Rural n.º 31, da Linha 1, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 17.509,00m² (dezessete mil quinhentos e nove metros quadrados), juntamente com uma casa de madeira com a área de 56,17m² (cinquenta e seis metros e dezessete centímetros quadrados), construída no ano de 1981, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, de propriedade Olimpio Zeferino Ostrowski e Neide Terezinha Ostrowski, na extensão de 125,66 metros; ao Sul, com parte do Lote Rural n.º 29, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski e Neide Terezinha Ostrowski, na extensão de 154,47 metros; a Leste, com a Faixa de Domínio da RS 235, na extensão de 125,12 metros; a Oeste, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 129,61 metros; conforme Matrícula n.º 2.579 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

c) Parte da Metade do Lote Rural n.º 31, Remanescente, da Linha 1, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 37.162,00m² (trinta e sete mil cento e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com parte do Lote Rural n.º 33, de propriedade de José Adriano Borges, na extensão de 570,81 metros; ao Sul, com partes do mesmo Lote Rural n.º 31, de propriedade de Olimpio Zeferino Ostrowski e Neide Terezinha Ostrowski, na extensão de 125,66

metros, e de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 120,00 metros; e com Parte do Lote Rural nº 31, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 272,54 metros; a Leste, com parte do mesmo Lote Rural n.º 31, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, na extensão de 120,00 metros, e com a Faixa de Domínio da RS-135, na extensão de 125,12 metros; a Oeste, com partes do mesmo Lote Rural n.º 31, de propriedade de Renato de Marchi e Clóvis Antonio de Marchi, com a Matrícula n.º 55.128, nas extensões de 47,20 metros e 112,05 metros e, com a Matrícula n.º 55.129, na extensão de 124,42 metros; conforme Matrícula n.º 18.519 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

III – Imóveis de propriedade do Senhor Armenio Luís Casagrande e da Senhora Sirlei Marlene Casagrande:

a) Lote Rural n.º 36, da Secção Floresta, situado neste Município, com área de 75.000,00m² (setenta e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, com o Lote Rural n.º 25, da Secção Floresta Giaretta, por linha seca, de propriedade de quem de direito; ao Sul, com o Lote Rural n.º 36, da Linha Duas, da Primeira Secção Cravo, por linha seca, de propriedade de quem de direito; a Leste, com o Lote Rural n.º 24, por linha seca, de propriedade de quem de direito; a Oeste, com o Lote Rural n.º 35, da Secção Floresta Giaretta, por linha seca, de propriedade de quem de direito; conforme Matrícula n.º 3.080 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

b) Parte do Lote Rural n.º 36, da Linha Dois, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com área de 210.000,00m² (duzentos e dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, com a Floresta Protetora e Lote Rural n.º 36, de propriedade de Armenio Luís Casagrande e Sirlei Marlene Casagrande; ao Sul, com o Lote Rural n.º 34, de propriedade de Armenio Luís Casagrande e Sirlei Marlene Casagrande; a Leste, com o Lote Rural n.º 35, da Linha 1, de propriedade de quem de direito; a Oeste, com parte do mesmo Lote Rural n.º 36, de propriedade de quem de direito; conforme Matrícula n.º 8.756 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

c) Lote Rural n.º 34 "B", Desmembrado de Parte do Lote Rural n.º 34, da Linha Dois, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com área de 83.330,00m² (oitenta e três mil trezentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 666,64 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 34, da Linha Dois, Primeira Secção Cravo, de propriedade de Armenio Luís Casagrande e Sirlei Marlene Casagrande; ao Sul, na extensão de 666,64 metros, com o Lote Rural n.º 32, da Linha Dois, da Primeira Secção Cravo, de propriedade de quem de direito; a Leste, na extensão de 125,00 metros, com o Lote Rural n.º 33, da Linha 01, Primeira Secção Cravo, de propriedade de quem de direito; a Oeste, na extensão de 125,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 34, da Linha Dois, Primeira Secção Cravo, de propriedade de quem de direito; conforme Matrícula n.º 39.099 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

d) Lote Rural n.º 34 "A", Desmembrado de Parte do Lote Rural n.º 34, da Linha Dois, da Primeira Secção Cravo, neste Município, com a área de 83.330,00m² (oitenta e três mil trezentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 666,64

metros, com o Lote Rural n.º 36, da Linha Dois, Primeira Secção Cravo, de propriedade de Armenio Luís Casagrande e Sirlei Marlene Casagrande; ao Sul, na extensão de 666,64 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 34, da Linha Dois, Primeira Secção Cravo, denominado lote 34 "B", de propriedade de Armenio Luís Casagrande e Sirlei Marlene Casagrande; a Leste, na extensão de 125,00 metros, com o Lote Rural n.º 33, da Linha 01, Primeira Secção Cravo, de propriedade de quem de direito; a Oeste, na extensão de 125,00 metros, com parte do Lote Rural n.º 34, da Linha Dois, Primeira Secção Cravo, de propriedade de quem de direito; conforme Matrícula n.º 39.098 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º As áreas descritas no Art. 1.º destinam-se à construção de edificações na área da educação, visando a implantação da Universidade Federal Fronteira Sul.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração